



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ 01.612.619/0001-10

2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 004/2013.

2º TERMO ADITIVO, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AO CONTRATO Nº 04/2013, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Atividade Privativa de Assessoria e Consultoria Jurídica, com Fundamentação Legal no art. 13 c/c art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.619/0001-10, com sede administrativa na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, Centro, Júlio Borges - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MANOEL FERREIRA CAMELO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.646.095 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 239.084.675-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 16, Centro, na cidade de Júlio Borges, Estado do Piauí, denominado simplesmente de CONTRATANTE e o senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PI sob o n.º 2882/97, portador do RG Nº 1.151.321 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 470.122.693-91, com escritório profissional situado na Rua Miguel Arcoverde, 665, Bairro Jóquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas CONTRATADO, RESOLVEM de comum acordo, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados na atividade privativa de Assessoria e Consultoria Jurídica, CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO, dex-vi, do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E NONA, do referido Contrato em destaque, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor do referido contrato expresso na CLÁUSULA SEXTA do mesmo Instrumento, para o valor de R\$ 135.763,08 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oito Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.313,59 (Onze Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos),

ADM. TRABALHANDO PARA O POVO

Av. Antonio Ribeiro, 101 - Júlio Borges- Piauí CEP 64.963-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ 01.612.619/0001-10

VALOR BRUTO, com os descontos previstos em lei, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando o VALOR LÍQUIDO em R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato n.º 04/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/12/2014 e finalizando em 31/12/2015, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente Termo Aditivo correm por conta dos seguintes Recursos: FPM e ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, notadamente pelo artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste TERMO ADITIVO é o da Cidade de Júlio Borges, Estado do Piauí.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ADM. TRABALHANDO PARA O POVO

Av. Antonio Ribeiro, 101 - Júlio Borges- Piauí CEP 64.963-000

Pavif

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ 01.612.619/0001-10

Gabinete do Prefeito, em Júlio Borges - PI, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PIAUI

Manoel Ferreira Camelo
MANOEL FERREIRA CAMELO - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Antônio José B. Oliveira
CPF: 265.504.923-04

Milce Jacilma de Moraes Oliveira
CPF: 347575543-20

ADM. TRABALHANDO PARA O POVO

Av. Antonio Ribeiro, 101 - Júlio Borges- Piauí CEP 64.963-000